

**Deliberação CBH-AT Ad Referendum nº 141 de 18 de março de 2022**  
**(referendada em 19 de abril de 2022)**

*Aprova o Plano de Trabalho 2022 e o Relatório de Atividades 2021 do CBH-AT, em atendimento as exigências do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) Os termos da Resolução nº 1.190, de 03/10/2016, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que aprovou o regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), ao qual os comitês de bacias hidrográficas do Estado de São Paulo aderiram, através de Termo de Manifestação de Interesse e Adesão;
- 2) Os termos da Resolução nº 1.595, de 19/12/2016, da ANA, que aprova o detalhamento do PROCOMITÊS e orienta sobre seu regulamento;
- 3) A meta do “Componente I – Funcionamento dos comitês de bacias hidrográficas”, definida como a aprovação pelo comitê de Plano de Trabalho Anual (PTA) até a primeira reunião do ano corrente e a aprovação pelo comitê do Relatório Anual de Atividades até a primeira reunião do ano seguinte;
- 4) A Deliberação *Ad Referendum* do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (CRH) nº 226, de 31/10/2019, que aprovou o quadro de indicadores e metas do PROCOMITÊS, para o estado;
- 5) O Informe da ANA nº 01/2022, de 27/01/2022, que traz um breve panorama das ações do PROCOMITÊS em 2021 e apresenta a programação das atividades para o ano de 2022.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Plano de Trabalho Anual do CBH-AT – exercício 2022, com a proposta de extrato de reuniões e eventos do CBH-AT previsto para o ano de 2022 constante do Anexo I desta Deliberação.

**Artigo 2º** - Fica aprovado o Relatório de Atividades Anual do CBH-AT– exercício 2021, com o extrato de reuniões e eventos do CBH-AT ocorridos em 2021, constante do Anexo II desta Deliberação.

**Artigo 3º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Clovis Volpi**  
Presidente

**Amauri Pollachi**  
Vice-presidente

**Wanderley de Abreu Soares Jr.**  
Secretário